



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Relatório de Auditoria 0068/2020

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	GABINETE DE GOVERNO
INTERESSADO:	GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
C/ CÓPIA:	GABINETE DE SITUAÇÃO
ASSUNTO:	Relatório Gerencial sobre acompanhamento das aquisições de bens/serviços/insumos de saúde, bem como da contratualização de serviços de saúde, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Coronavírus; COVID-19; Lei 13.979/2020; Decreto Estadual 407/2020; Aquisições/Contratações; Relatório Gerencial;

Cuiabá - MT
Dezembro/2020



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

SUMÁRIO

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. VISÃO GERAL**
- 3. ATUAÇÃO DA CGE**
- 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**



1 INTRODUÇÃO

1. Trata-se de Relatório de Auditoria Gerencial emitido em cumprimento a Ordem de Serviço 106/2020, expedida para a realização de acompanhamento simultâneo das contratações decorrentes da pandemia de Coronavírus (COVID-19), em atendimento a determinação do Gabinete de Situação, instituído pelo Decreto Estadual 407, de 16 de março de 2020; e em cumprimento a missão institucional da Controladoria Geral do Estado - CGE de Contribuir para a melhoria dos Serviços Públicos prestados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, por meio do aperfeiçoamento dos Sistemas de Controles, da Conduta dos Servidores e dos Fornecedores, ampliando a Transparência e fomentando o Controle Social.
2. Além disso, o Decreto Estadual 495, de 26 de maio de 2020, acrescentou o art. 5-A ao Decreto 407, o qual atribui à CGE, órgão superior de controle interno, a responsabilidade pelo acompanhamento das aquisições de bens/serviços/insumos de saúde, bem como da contratualização de serviços de saúde, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

2 VISÃO GERAL

3. Inicialmente, apresenta-se as informações gerais sobre as aquisições/contratações, destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), que já estão sendo acompanhadas pela CGE.
4. Conforme quadro abaixo, a CGE está acompanhando 145 (cento e quarenta e cinco) aquisições/contratações, as quais totalizam aproximadamente 210 (duzentos e dez) milhões de reais.

Número de Aquisições/Contratações

145 Número de aquisições/contratações, em andamento e realizadas pelos Órgãos do Poder Executivo Estadual, que estão sendo acompanhadas pela CGE

Volume de recursos envolvidos
nessas aquisições/contratações

R\$ 210.356.675,40

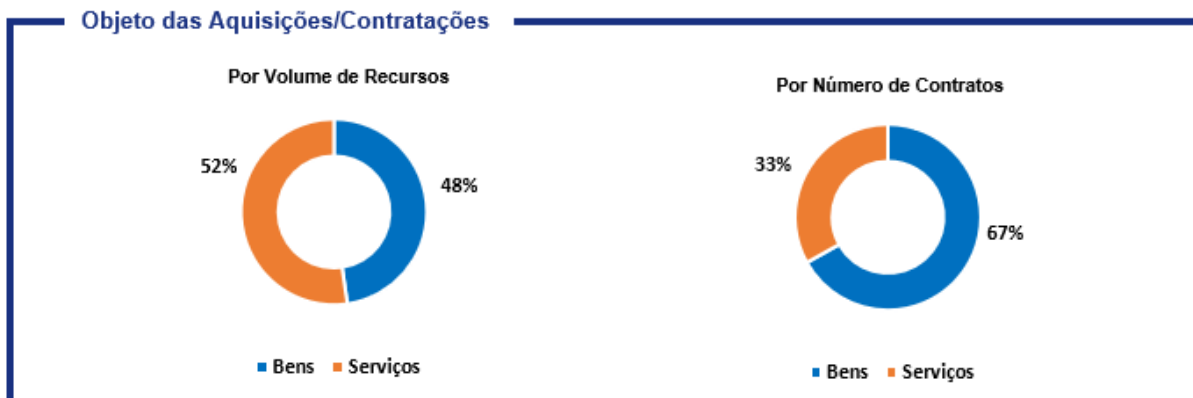


Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

5. O gráfico abaixo resume o volume de recursos envolvidos nas aquisições/contratações por órgão.

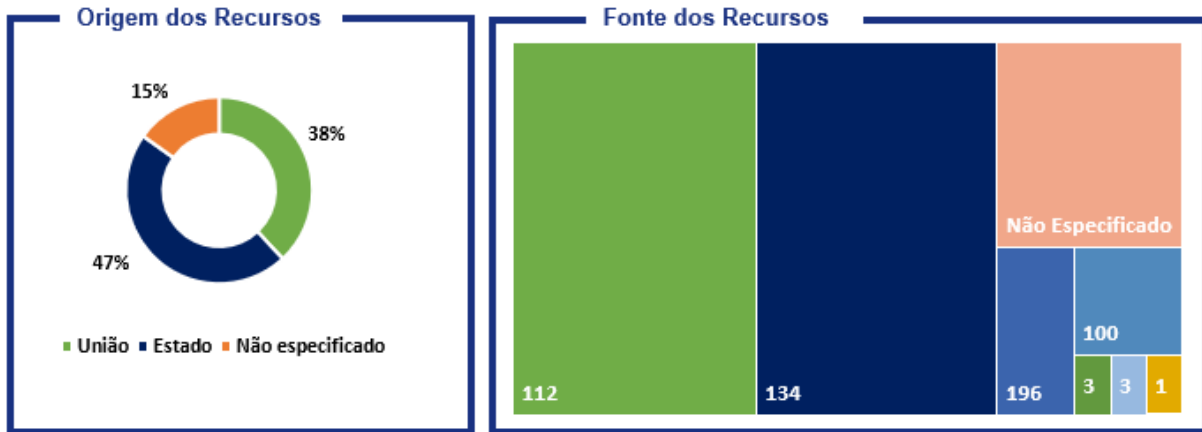


6. O gráfico a seguir sintetiza o tipo de objeto das aquisições/contratações.

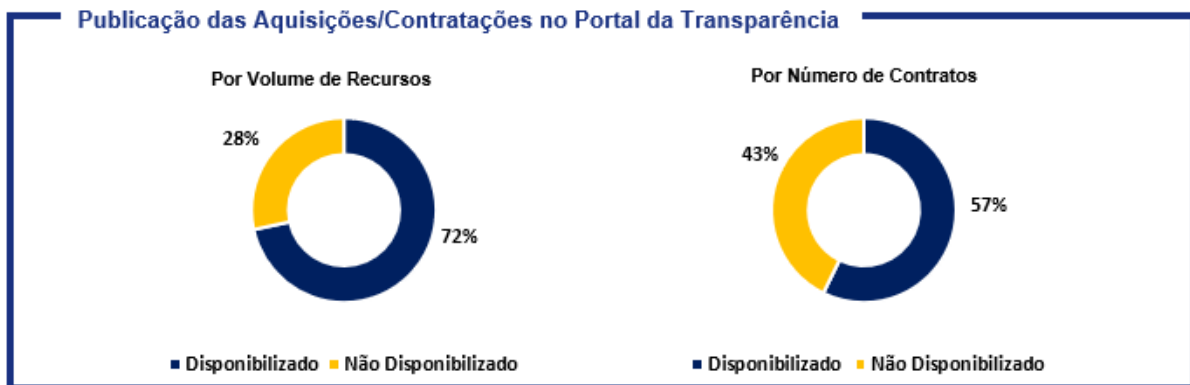




8. Os gráficos seguintes abordam a origem e a fonte dos recursos das aquisições/contratações.



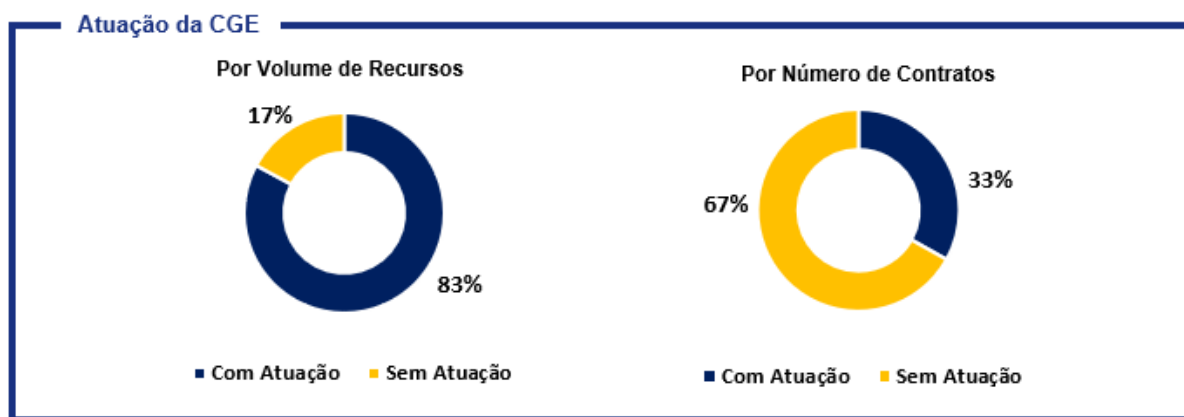
9. Por último, os gráficos abaixo tratam da publicação das aquisições/contratações no Portal da Transparência.



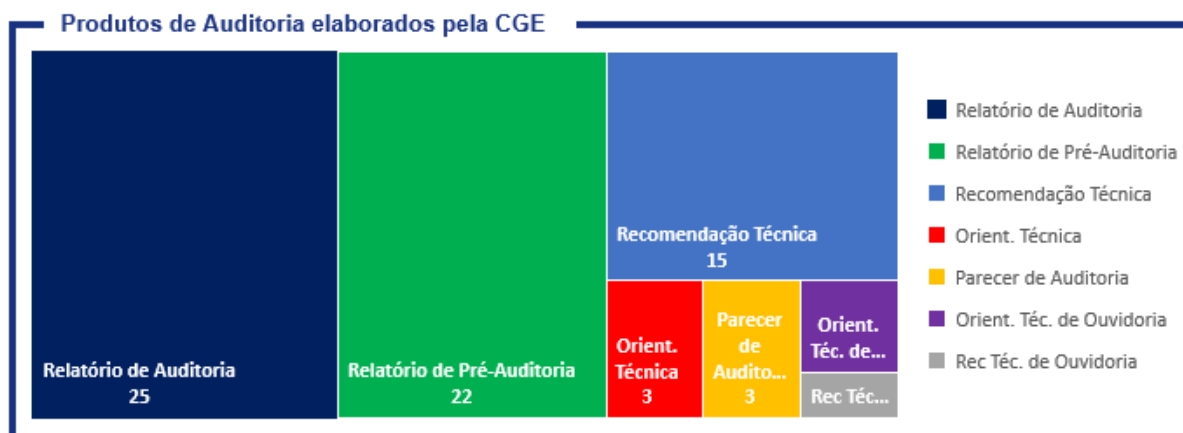


3 ATUAÇÃO DA CGE

10. Tendo em vista o disposto no Decreto 407, a CGE está acompanhando, de forma simultânea, as aquisições/contratações destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19). Os gráficos abaixo ilustram a atuação da CGE por volume de recursos e por número de contratos.



11. O gráfico a seguir, sintetiza o trabalho de controle interno da CGE, que emitiu 71 produtos de auditoria sobre as aquisições/contratações relativas a pandemia do COVID-19.





Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

12. A CGE encaminhou, para efeito de transparência e controle social, aos órgãos e entidades do Governo de Mato Grosso, a Orientação Técnica de Ouvidoria 02/2020, na qual solicita a divulgação das informações sobre as aquisições emergenciais destinadas ao combate do Coronavírus. Neste trabalho, a CGE recomenda que sejam inseridas no Sistema Integrado de Aquisições Governamentais (SIAG/SIAG-C), sob a gestão da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), as informações sobre as compras públicas realizadas com base na Lei Federal 13.979/2020. Com base nos dados alimentados no SIAG/SIAG-C, faz-se o redirecionamento do conteúdo para o Portal Transparência do Estado.

13. No mesmo sentido, a CGE emitiu a Recomendação Técnica de Ouvidoria 02/2020, a qual versou sobre alternativas para o cadastro no SIAG e SIAG-C, permitindo a disponibilização das informações no portal da transparência, das aquisições de bens junto as empresas chinesas, visto que alguns insumos relacionados ao combate da COVID-19 foram adquiridos diretamente de empresas sediadas na China, e os documentos fiscais são incompatíveis com o SIAG e SIAG-C.

14. Posteriormente, a CGE encaminhou Orientação Técnica de Ouvidoria 03/2020 aos órgãos e entidades do Governo de Mato Grosso quanto à necessidade de registro e transparência das doações recebidas de pessoas físicas e jurídicas para a prevenção e o combate à pandemia do coronavírus.

15. Orientou-se as instituições públicas estaduais a publicarem todas as doações recebidas, com valores e destinação, em suas respectivas páginas oficiais na internet. A publicação deve ter, preferencialmente, linguagem fácil e intuitiva, bem como permitir a busca automática nos formatos "pdf" e planilhas para o devido redirecionamento ao Portal Transparência do Estado. Além disso, todos os bens recebidos devem ser registrados no Sistema de Gestão Patrimonial (SIGPAT) e no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado (FIPLAN), para efeito de controle e prestação de contas.

16. Ademais, a CGE emitiu a Orientação Técnica 02/2020, que trata sobre aquisições emergenciais de bens e serviços para o combate ao COVID-19. O produto de controle preventivo traz orientações acerca dos procedimentos administrativos a serem observados pelas instituições estaduais, a fim de auxiliar o Estado a fazer aquisições de forma ágil, mas sem descuidar dos requisitos legais, tendo em vista o cenário de escassez crescente de recursos públicos.



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

17. Um dos tópicos deste trabalho trata dos cuidados que se deve ter em relação à dispensa de licitação. Essa Orientação Técnica traz também instruções em relação à possibilidade de concessão de adiantamento de recursos públicos para custeio de despesas emergenciais e à possibilidade de pagamento antecipado aos fornecedores, antes da entrega do bem ou serviço, bem como apresenta diretrizes quanto à instrução processual das aquisições.

18. Após isso, a CGE atualizou as orientações sobre instrução e transparência das aquisições emergenciais emitindo a Orientação Técnica 04/2020, a qual tem como novidade instruções sequenciais para as contratações emergenciais, desde a justificativa da necessidade da demanda, passando pela limitação dos quantitativos e indicação dos recursos orçamentários para a despesa até a apresentação do termo de referência ou projeto básico simplificados.

19. Complementarmente, a CGE emitiu a Orientação Técnica 05/2020, a qual tratou da necessidade de publicação da íntegra e/ou peças principais do processo administrativo que antecedeu a contratação/aquisição para conferir o máximo de transparência possível aos gastos efetuados. Neste trabalho, orientou-se, aos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estadual, disponibilizar em sítio eletrônico, destinado à transparência dos gastos públicos para o enfrentamento do COVID-19, de forma fidedigna (sem omissões), todas as contratações e aquisições realizadas para o combate ao coronavírus, informando: os números dos respectivos processos de contratação ou aquisição e respectivas íntegras; a respectiva fonte de custeio (federal, estadual ou municipal); e o local de execução do contrato.

20. Outrossim, a CGE emitiu 12 (quinze) Recomendações Técnicas - RT sobre a transparência das aquisições/contratações. A irregularidade detectada nesses trabalhos foi a ausência de publicação imediata em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (*internet*) das aquisições/contratações realizadas para o enfrentamento da pandemia de Coronavírus (COVID-19) ou ausência de publicação no site de transparência.

21. Como consequência desses trabalhos, o nível de transparência do Estado de Mato Grosso em relação às compras emergenciais para o enfrentamento da pandemia do coronavírus evoluiu do conceito bom para ótimo. É o que indica nova avaliação divulgada pela organização não-governamental "Transparência Internacional Brasil".



Govorno do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

22. Além disso, emitiu-se outras 3 (três) Recomendações Técnicas, conforme tabela abaixo.

RT	OBJETO	RECOMENDAÇÃO
137/2020	Processo administrativo n.º 162402/2020 Registro de Preços para futura e eventual contratação de Aquisição de 200.000(duzentos mil) kit de cestas básicas para o combate da pandemia em decorrência da infecção humana causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).	Adotar na especificação do objeto da presente contratação o detalhamento previsto no Termo de Referência n.º 004/2020/SETASC. Elaborar nova estimativa de preço médio, considerando no cálculo o valor unitário da cesta básica constante no Contrato Administrativo n.º 005/SETASC/2020.
157/2020	Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços médicos em clínica médica, por meio de profissionais tecnicamente qualificados na área, para atender ao Hospital Regional de Colíder.	Promover a rescisão/anulação do Contrato n.º 155/2020/SES/MT, ponderando a convocação imediata da empresa subsequentemente classificada no processo de Dispensa de Licitação n.º 70/2020, de modo a não interromper a prestação dos serviços a sociedade.
167/2020	Acompanhamento simultâneo das contratações decorrentes da pandemia de Coronavírus (COVID-19) oriundas da China,	Elaborar estimativa de preço, com base em pesquisas e orçamentos, ou as justificativas que comprovem os motivos para sua não realização frente às dificuldades apresentadas pelo órgão público amparadas pela excepcionalidade definida no § 2º do artigo 4º-E da Lei 13.979/2020. Elaborar Termos de Referência ou Projeto Básico Simplificados que atendam ao artigo 4º-E da Lei 13.979/2020 e à Orientação Técnica n.º 02/2020 da CGE/MT. Estabelecer contratos ou instrumentos congêneres que atendam as especificações legais estabelecidas pelo artigo 55 da Lei 8.666/1993, em especial, que garantam a entrega dos materiais e atribuam responsabilidades as partes, bem como salvaguardem os pagamentos antecipados realizados pela Poder Executivo do Estado por meio da SES/MT. Designar servidor ou comissão para recebimento e acompanhamento das aquisições realizadas e as que se realizarem. Atentar para a providências em relação à publicidade dos atos administrativos associadas às contratações da COVID-19 de modo a



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

atender as determinações da Lei nº 13.979/2020 e as Orientações Técnicas emitidas pela CGE/MT.

23. Paralelamente, na OS 173/2020, a CGE emitiu 3 Pareceres de Auditoria, nos quais realizou-se à filtragem e cruzamentos de dados dos cadastros dos trabalhadores da cultura que solicitaram o Auxílio Emergencial da Cultura, verificando se estes são beneficiários do Auxílio Emergencial Federal previsto na Lei 13.982/2020, e se os mesmos se encontram no quadro de servidores públicos, assim como outros cruzamentos que se fizerem necessários, conforme o art. 6º da Lei 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

24. Nestes trabalhos de auditoria foi verificado se o CPF do solicitante é válido e se consta como: servidor público/pensionista do Poder Executivo do Estado de MT na base do Sistema SEAP; recebedor de auxílio emergencial do governo federal; servidor público federal do Poder Executivo, com base nos dados do portal da transparência do governo federal. Com base nos cruzamentos de dados realizados, a CGE-MT identificou que aproximadamente 40% dos solicitantes não fazem jus ao recebimento do benefício.

25. Concomitantemente a tudo isso, foram emitidos 22 (vinte e dois) Relatórios de Pré-Auditoria e 25 (vinte e cinco) Relatórios de Auditoria - RA que tiveram como objetivo identificar os principais riscos envolvidos nas aquisições/contratações realizadas para o enfrentamento da pandemia de Coronavírus (COVID-19), e, assim, subsidiar, tempestivamente, a Unidade Orçamentária responsável acerca de possíveis medidas voltadas a mitigar e/ou evitar tais riscos, bem como, fornecer elementos para que a CGE defina o nível do aprofundamento dos trabalhos de auditoria.

26. Os Relatórios de Auditoria emitidos se encontram sumarizados na tabela abaixo, onde encontra-se o objeto da contratação bem como os principais resultados obtidos na auditoria.

RA	OBJETO	RESULTADO
10/2020	Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares: ventiladores mecânicos para UTI e para transporte e emergência.	A contratação guarda correspondência com o enfrentamento da emergência de saúde pública. Foram identificadas impropriedades e inconsistências formais e materiais, em especial ausência de estimativa de preços e realização de pagamento prévio.
11/2020	Aquisição de ventiladores pulmonares.	A contratação guarda correspondência com o enfrentamento da emergência de saúde pública. Foram identificadas impropriedades e inconsistências formais e materiais, em especial quanto as condições de garantia.
		A contratação guarda correspondência com as medidas de



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

17/2020	Contratação de 30 (trinta) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) tipo adulto para o Hospital Estadual Santa Casa.	enfrentamento da emergência de saúde pública. Foram identificados impropriedades e inconsistências formais e materiais, em especial ausência de estudos de demanda e ausência de comprovação de entrega prévia ao pagamento.
18/2020	Aquisição de unidade de saúde, do tipo módulo container para tomografia.	A contratação guarda correspondência com o enfrentamento da emergência de saúde pública. Foram identificadas impropriedades de natureza formal.
26/2020	Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços médicos em Clínica Médica para atender ao Hospital Metropolitano de Várzea Grande.	A contratação guarda correspondência com o enfrentamento da emergência de saúde pública. Não foram identificados indícios de sobrepreço. Foram identificadas impropriedades de natureza formal.
27/2020	Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares adquiridos diretamente de fornecedor estrangeiro.	A contratação guarda correspondência com o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus. Foram identificadas impropriedades e inconsistências de natureza formal. Nesse sentido foram emitidas recomendações a fim de aperfeiçoar os processos.
28/2020	Contratação emergencial para coleta e destinação de resíduos de serviços de saúde-RSS do Hospital Metropolitano de Várzea Grande.	A contratação guarda correspondência com as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública. Não houve identificação de indícios de direcionamento, sobrepreço ou dimensionamento equivocado. Foram identificadas inconsistências processuais.
29/2020	Aquisição de equipamento de proteção individual - EPI para atendimento da SES.	Os contratos apresentam, quanto à maioria dos aspectos relevantes analisados e testes de auditoria aplicados, conformidade com as exigências da legislação vigente.
30/2020	Gerenciamento de serviços de UTI adulto no Hospital Regional de Sinop.	Os contratos guardam pertinência com as ações de combate à pandemia; inconsistências nos procedimentos de contratação e contratos.
31/2020	Serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos e materiais, medicamentos e insumos farmacêuticos.	O contrato guarda correspondência com as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública. Foram identificadas inconsistências nos procedimentos de formalização.



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

32/2020	Fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, equipamentos, insumos e outros necessários para o funcionamento de 10 leitos de UTI tipo adulto no Hospital Regional de Rondonópolis.	A contratação guarda correspondência com o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus. Não se identificaram indícios de direcionamento e de sobrepreço na contratação. Identificaram-se impropriedades e potenciais riscos não mitigados na contratação, tendo sido objeto de recomendação técnica.
33/2020	Contratação por dispensa de licitação de 10 leitos, tipo adulto, em Unidade de Terapia Intensiva (UTI), para o Hospital Regional de Alta Floresta.	A contratação guarda correspondência com o enfrentamento da emergência de saúde pública. Não houve evidências de direcionamento e sobrepreço. Foram evidenciadas impropriedades que podem afetar a execução, o pagamento, o acompanhamento e a fiscalização do Contrato.
34/2020	Aquisição de equipamentos de proteção individual hospitalares; máscaras e macacões.	O contrato guarda correspondência com as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública. O valor é compatível com o preço praticado em contratações semelhantes e celebradas no mesmo período. Foram identificadas impropriedades e inconsistências de naturezas formal e material.
39/2020	Aquisição de unidades de resgate (ambulâncias).	Foram Identificadas impropriedades e inconsistência de natureza formal, além de riscos de legalidade. Recomendados saneamento dos processos e procedimentos e reapreciação pelo órgão.
42/2020	Aquisição de equipamentos médicos e móveis hospitalares.	A contratação guarda correspondência com as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública. Foram identificadas inconsistência de natureza formal. Não se identificou indícios de direcionamento, no entanto foi identificado indício de sobrepreço.
43/2020	Aquisição de longarinas para atender às necessidades das Unidades Hospitalares vinculadas à SES/MT.	Foram identificadas inconsistências formais, não tendo sido identificados sobrepreço, nem indícios de direcionamento.
44/2020	Contratação de 50.000 Kits de cestas básicas para atendimento de famílias que se encontram no grupo de pobreza e extrema pobreza.	A contratação guarda correspondência com as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública. Foram identificadas inconsistências de natureza formal e material, em especial quanto a pesquisa de preços e acompanhamento da entrega dos produtos.
47/2020	Contratação emergencial de empresa em prestação de serviços médicos de Clínica Médica, nas dependências do Hospital Estadual Santa Casa.	A contratação guarda correspondência com as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública. Foram identificadas inconsistência de natureza formal, bem como provável direcionamento de contratação.
49/2020	aquisição de equipamentos médicos e móveis hospitalares LISTA 1 para atender as necessidades das Unidades Hospitalares vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde/MT.	Recomendações de saneamento processual, aprimoramento da pesquisa de preços, criação de metodologia para definir os quantitativos contratados.



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

52/2020	Relatório Gerencial sobre acompanhamento das aquisições de bens/serviços/insumos de saúde, bem como da contratualização de serviços de saúde, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).	Estimativas e sumarização de resultados.
56/2020	Aquisição de Cestas Básicas	Análise de conformidade do processo de aquisição, bem como verificação das medidas anteriormente apontadas. Identificou-se insuficiência dos controles no quesito de saneamento de irregularidades anteriormente apontadas.
58/2020	lista de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica para o Estado de Mato Grosso.	Aprimoramento do processo com inclusão de preços de referências e critérios de dimensionamento.
59/2020	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em Cardiologia no âmbito do Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva (Hospital Metropolitano), em Várzea Grande/MT.	Recomenda-se a realização de estudo sobre o formato do plantão médico que melhor atende as necessidades do órgão e defini-lo no termo de referência.
60/2020	Contratação de serviços médicos de nefrologia, hemodiálise e avaliações nefrológicas.	Recomenda-se que as memórias de cálculo inerentes às justificativas técnicas integrem os processos de contratação desde o seu início, a fim de que sejam devidamente incluídas na elaboração do Termo de Referência.
64/2020	Contratos emergenciais de fornecimento de medicamentos da Rede Básica de Saúde relacionados à Covid-19 firmados pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/MT).	Identificou-se uma fragilidade quanto ao controle do prazo de entrega dos medicamentos. A ausência de comprovação do recebimento da ordem de fornecimento /ou nota de empenho pelo fornecedor impossibilita que a gestão e fiscalização contratual acompanhem e, caso necessário, responsabilizem a empresa contratada por atrasos.

27. Por fim, cumprir mencionar que nos trabalhos de Pré-Auditoria e de Auditoria realizou-se a análise técnica dos seguintes itens da aquisição/contratação: Do Objeto; Da Motivação; Do Preço; Da Quantidade; Da Entrega do Objeto; Da Contratação; Da Instrução Processual; e Da Transparência.



4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

28. A CGE está usando um Sistema de Inteligência para acompanhar as aquisições/contratações emergenciais do Governo de Mato Grosso para o combate à pandemia do COVID-19. O objetivo é permitir aos Auditores do Estado uma análise mais rápida e direcionada do grande volume e velocidade de transações a fim de mitigar os riscos advindos das aquisições/contratações firmadas.

29. Com os 71 produtos de auditoria emitos, a CGE adotou várias medidas administrativas em função da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus. Entre elas, ações para garantir a transparência, fomentar o controle social e otimizar o controle interno das aquisições emergenciais voltadas ao combate da pandemia do COVID-19.

30. Por fim, espera que os trabalhos da CGE auxiliem nas tomadas de decisões do Gabinete de Situação, criado para o monitoramento e a adoção de medidas de enfrentamento ao COVID-19.

À apreciação superior.

Cuiabá, 9 de Dezembro de 2020

Frank Araujo de Abreu Cara
Auditor do Estado

Aprígio Guilherme Miranda de Freitas
Superintendente de Inteligência